



EDITAL PROEX/DACIC N° 04/2019

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária - DACIC**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic), com base na Resolução Cepex n.º 45/2017 que normatiza a extensão na Ufac, na Resolução Cepex n.º 21/2018, que altera os artigos 6º, 8º, 9º, 11º, 12º e 26º do Anexo Único da Resolução Cepex n.º 45/2017, na Resolução Consad n.º 19/2015 que disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens na Ufac, na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição, na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018, que regulamenta as atividades de extensão no âmbito da Ufac e das Instituições de Ensino Superior, na Portaria Normativa n.º 39/2007 que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no Decreto n.º 7.234/2010 que também dispõe sobre o PNAES, no Decreto n.º 7.416/2010 que regulamenta os Arts. 10 e 12 da Lei n.º 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, além de seu Regimento Interno e Estatuto torna público o presente Edital e convida os docentes desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a apresentarem propostas de projetos que visem o incentivo à prática de dança, de ginástica, de atividades aquáticas e artes marciais.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária (Dacic), torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrerem a 12 vagas de Bolsista. Os bolsistas atuarão como apoiadores nos eventos que ocorrem nos espaços administrados pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, em conformidade com este Edital.

1. Objetivo Geral



Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, que coordena o uso e o funcionamento de espaços próprios da universidade, tais como Anfiteatro, Teatro e Centro de Convenções e que apoiar as ações de arte e cultura da UFAC.

1.1 Objetivos Específicos:

1.1.1. Apoio ao corpo técnico da diretoria;

1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização dos eventos;

1.1.3. Acompanhar e auxiliar na instalação, utilização e desinstalação de equipamentos de luz, som e cenário nas dependências internas ou externas do Teatro, Anfiteatro e Centro de Convenções;

1.1.4. Atuar segundo as diretrizes e atividades estabelecidas na Resolução nº 6, de 29 de julho de 2013.

2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos

2.1. As inscrições ocorrerão no período do dia 27 de fevereiro a 12 de março 2019, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, sala 05 da Pró - Reitoria de Extensão e Cultura.

3. Requisitos para inscrição

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac e não ser aluno (a) concludente no semestre.

3.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais, nos horários da manhã, tarde ou noite, de acordo com o interesse da diretoria, pelo período de 09 meses.

3.3. Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa da UFAC.

3.4. Não constar no histórico escolar nenhuma reprovação por falta.

4. Documentos de inscrição

4.1. As inscrições deverão ser efetivadas através do cadastro do candidato na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site http://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos.wsgi/

4.2 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).

4.3. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais (ANEXO II).



4.3.1 Preenchendo a supramencionada declaração, o candidato já estará optando por concorrer em um dos turnos disponíveis no quadro de lotação constante no item 5 deste Edital.

4.3.2 O **NÃO** preenchimento do horário de disponibilidade implicará na eliminação imediata do processo de seleção.

4.4. Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019.

4.5. Carta de Intenção.

4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista apoiador em nossos espaços e projetos.

4.6. Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

5. Das vagas

5.1. Serão oferecidas 12(doze) para atuarem nos turnos manhã, tarde e noite:

5.1.1. Para preenchimento do Anexo II do presente edital considerar os seguintes intervalos de horários:

Turno	Horário
Manhã	De 8h as 12h
Tarde	De 14h as 18h
Noite	De 18h as 22h

5.1.1.1 Horários alternativos aos descritos no item anterior poderão ser avaliados após o início das atividades, preservando-se o interesse da gestão das atividades.

5.1.2 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga ou horário.

5.2. Os classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária.

6. Valor da bolsa

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. Da vigência da bolsa

7.1 A vigência da bolsa será de nove meses (de abril a dezembro de 2019).



7.1.2 O período de vigência da bolsa poderá ser renovado, de acordo com o interesse da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através da Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária e da disponibilidade do bolsista selecionado.

8. Processo de seleção

8.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada pelo Diretor de Arte, Cultura e Integração Comunitária, bem como os servidores Técnicos Administrativos que atuam na diretoria e será dividida em quatro fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital);

3º - entrevista com os candidatos;

4º - Coeficiente do rendimento do histórico acadêmico.

8.2 A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, entrevista e Coeficiente de rendimento – CR, dividido por dois podendo ser de 0,0 a 10,0.

Item	Pontuação Máxima
Carta de Intenção	10,00
Entrevista	15,0
Coeficiente de rendimento – CR	5,0
Total	20,0

9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br> e nos murais da Proex.

9.2 O candidato a bolsista que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso no dia 18 de março de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sala 05 da Dacic/Proex.

10. Cronograma de execução

Atividade	Data
Período de inscrição	27/ 02 a 12/03/2019
Análise da documentação	13 e 14/03/2019



Publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no mural da Proex)	15/03/2019
Período para interposição de recursos	18/03/2019
Resultado dos pedidos de recurso	19/03/2019
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com o Resultado Preliminar)	20 e 21/03/2019
Publicação do Resultado Final	26/03/2019
Início das atividades	01 de abril de 2019

11. Contrapartida e avaliação do bolsista.

11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Mínimo 75% de frequência no mês.

11.1.3. Contribuição com as ações da DACIC.

11.1.4. Participação nas atividades do SIEU.

12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco, Acre, 22 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Isaac Dayan Bastos da Silva

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Portaria n.º 3.373/2018



ANEXO I

EDITAL PROEX/DACIC Nº 004/2019

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e

Integração Comunitária-DACIC

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

--

Rio Branco – Acre, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

EDITAL PROEX/DACIC Nº 04/2019

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e

Integração Comunitária-DACIC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) no período de abril a dezembro, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2019.

.

.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

EDITAL PROEX/DACIC Nº 04/2019

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades da Diretoria de Arte, Cultura e
Integração Comunitária-DACIC**

NOTA (de 0,0 a 10,0) (Para uso exclusivo da Proex)	
Avaliador 1	Avaliador 2
MÉDIA:	

Carta de Intenção

Nome do Candidato: _____

Rio Branco – Acre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente